



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

terça-feira, 9 de dezembro de 2014

Ano I - Edição nº 00175 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FF0D40DD169B869E6720FC34FE7E9C06

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- Extrato resumido de contrato de prestação de Serviço Nº 1412/2014
- Extrato resumido de contrato de prestação de Serviço Nº 1460/2014
- Extrato resumido de contrato de prestação de Serviço Nº 1464/2014
- Extrato resumido de contrato de prestação de Serviço Nº 1465/2014
- Extrato resumido de contrato de prestação de Serviço Nº 1468/2014
- Extrato resumido de contrato de prestação de Serviço Nº 1470/2014
- Resumo de Termo Aditivo e Contrato 12/2014:
- Decreto Municipal Nº 155/2014, de 01 de Dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato

Extrato resumido de contrato de prestação de Serviço Nº 1412/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS CNPJ N.º 13.782.461/0001-05 e o Sr. **José dos Santos**, inscrito no CPF sob nº. 360.656.505-44, e no RG sob o nº. 03.310.839-06 SSP/BA, para os serviços transportando com o veículo de placa policial CGG 3782, os servidores municipais, Srª. Marcia Paula Costa Ramos, Srª Aparecida Alves da Silva, Srª Yzvieta Yurina Alba Sabrino, Srª. Dúnia Garrido Gonzalez e Srª. Fernanda Conceição Almeida Rocha, para atendimento no ESF das localidades de Canatiba e Barra de Cima, no interior deste município de Macaúbas. Valor R\$ 1.600,20 (Hum mil e seiscentos reais e vinte centavos) Vigência: 01.10.2014 a 31.10.2014.

Extrato resumido de contrato de prestação de Serviço Nº 1460/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS CNPJ N.º 13.782.461/0001-05 e o Sr. **Valdomiro Joaquim de Azevedo**, inscrito no RG. 1293214353 SSP/BA e CPF. 005.858.658-09, para os serviços prestados no transporte a Servidora, Secretária de Comunicação senhora Mayane Samile Araújo Sant'Ana Rita CPF nº 033.158.685-14, quando em viagens as Cidades de Salvador, para tratar de assuntos de interesse da Secretaria de Comunicação desta prefeitura. Valor R\$ 2.110,00 (Dois mil e cento e dez reais) Vigência: 03.11.2014 a 30.11.2014.

Extrato resumido de contrato de prestação de Serviço Nº 1464/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS CNPJ N.º 13.782.461/0001-05 e o Sr. **Antonio Silva Amara**, inscrito no CPF sob nº. 040.835.715-00, e no RG sob o nº. 912.290 SSP/BA, para os serviços a serem prestados, em lavagem de veículos; JMO 6224, KAG 6873, NTO 8864, OUF 4826, JPZ 5434, NCZ 0517, NCZ 1643 e JMO 6224, que serve ao Fundo Municipal de Saúde, desta prefeitura. Valor R\$ 1.265,00 (Hum mil e duzentos e sessenta e cinco reais) Vigência: 03.11.2014 a 30.11.2014.

Extrato resumido de contrato de prestação de Serviço Nº 1465/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS CNPJ N.º 13.782.461/0001-05 e o Sr. **Antonio Silva Amara**, inscrito no CPF sob nº. 040.835.715-00, e no RG sob o nº. 912.290 SSP/BA, para os serviços prestados, em lavagem dos ônibus de placa policial JMO 6223, JSY 2139, NTD 4702, NYS 9273, NYZ 2136, NYZ 5584, OUU 9380 e OUU 4767, que atende ao Fundo Municipal de Educação, deste município de Macaúbas. Valor R\$ 1.135,00 (Hum mil e cento e trinta e cinco reais) Vigência: 03.11.2014 a 30.11.2014.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Extrato resumido de contrato de prestação de Serviço Nº 1468/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS CNPJ N.º 13.782.461/0001-05 e o Sr. **Mario Divino Barbosa de Araújo**, inscrito no RG nº 12611956 20 SSP/BA, CPF. 858.069.405-19, para os serviços prestados auxiliando nos serviços do setor de Educação que atende ao Fundo Municipal de Educação, nesta cidade de Macaúbas. Valor R\$ 1.370,00 (Hum mil e trezentos e setenta reais) Vigência: 03.11.2014 a 30.11.2014.

Extrato resumido de contrato de prestação de Serviço Nº 1470/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS CNPJ N.º 13.782.461/0001-05 e a Sr^a. **Aparecida Alves da Silva**, inscrito no RG: 13.139.551-32 SSP/BA, CPF: 012.999.085-00 e COREN-BA 316.274, para os serviços prestados como Enfermeira na Unidade de Saúde da Família do Povoado de Barra de Cima, neste município de Macaúbas. Valor R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) Vigência: 03.11.2014 a 31.12.2014.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

RESUMO DE TERMO ADITIVO E CONTRATO 12/2014:

PROCESSO DE LICITAÇÃO 001/2014
CONTRATO SAAE-MAC. 20/2014
TERMO ADITIVO - 01/2014 – 01/12/2014
EMPRESA: POSTO MACAUBENSE LTDA.
VALOR ADITIVADO: R\$ 2.028,31 (Dois mil e vinte e oito reais e trinta e um centavos)

=====

PROCESSO DE LICITAÇÃO 009/2014
MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL
Realizado em 05/12/2014 às 9h.
Adjudicado em 05/12/2014 – Delcione Oliveira Figueiredo
Homologado 05/12/2014 – José Raimundo da Silva
EMPRESA VENCEDORA: MOTOSOL MOTOCICLETAS LTDA - CNPJ n. 02.090.585/0001-03
CONTRATO SAAE-MACAÚBAS: 038/2014 de 05/12/2014
OBJETO: Aquisição de motocicletas destinadas ao atendimento dos Serviços de Operação e Manutenção do Sistema de Água do SAAE de Macaúbas-BA.
TOTAL GERAL: R\$ 87.510,00 (Oitenta e Sete Mil e Quinhentos e Dez Reais)
Período de execução: 05 a 31/12/2014.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



DECRETO MUNICIPAL Nº 155/2014, de 01 de DEZEMBRO de 2014.

Declara **Situação de Emergência** nas áreas do Município afetadas por **ESTIAGEM-1.4.1.1.0 COBRADE**, conforme **IN/MI 01/2012**.

O Senhor José João Pereira, Prefeito do município de Macaúbas, localizado no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso XI, Artigo 84 da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que em todo território do Município ocorreu pouca precipitação de chuvas, insuficientes para o abastecimento de água potável na Zona Rural;

II- Que em decorrência da estiagem durante este mês janeiro, falta água para o consumo humano e para as culturas em geral:

III – Que em consequência desse quadro de estiagem permanece a falta de alimentos e a perspectiva de perda quase que total da safra 2013/2014;

IV – Que permanece a precariedade da Prefeitura em dispor de recursos financeiros para prestar socorro às famílias prejudicadas;

V – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – **1.4.1.1.0 - COBRADE**, conforme **IN/MI nº 01/2012**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.- COMPDEC.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 01 dias do mês de dezembro de 2014.



JOSÉ JOÃO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br